



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 117/2013

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 16/12/2013

OFÍCIO N°. 612/2013/GAB.

São Miguel do Guaporé, 16 de Dezembro de 2013.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por meio deste, enviar **MENSAGEM DE LEI DE N° 098/2013, “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras Providências”**. Segue anexo.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLAUDEONIR ANTÔNIO DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

26/12/13

AO SENHOR
MARCO ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

MENSAGEM Nº 098 /GAB/PMSMG/13

Em, 16 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

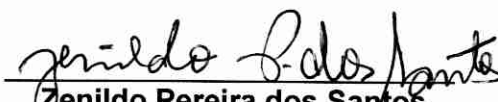
Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional vinculada ao Funda Municipal de Saúde”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a abertura de crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais) vinculado as seguintes funcionais programática 06.001.302.0011.2020 da Secretaria de Saúde.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. 117/2013

EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

SUPLEMENTAÇÃO

06.001.10.302.0011.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 15%	
31.90.11.0000 – Pessoal Civil.....	R\$ 430.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 30.000,00
Total Geral.....	R\$ 460.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação e o valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), na receita 12.2.0.29.00 Contribuições Econômicas no valor de R\$.

150.000,00, na receita 17.21.01.02.00 FPM no valor de R\$. 110.000,00 e na receita 19.3.1.11.00 Receitas de Dívida Ativa no valor de R\$. 200.000,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 13 de dezembro de 2013.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. /2013

EM, 13 DE NEZEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

SUPLEMENTAÇÃO

06.001.10.302.0011.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 15%	
31.90.11.0000 – Pessoal Civil.....	R\$ 430.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 30.000,00
Total Geral.....	R\$ 460.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação e o valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), na receita 12.2.0.29.00 Contribuições Econômicas no valor de R\$.

150.000,00, na receita 17.21.01.02.00 FPM no valor de R\$. 110.000,00 e na receita 19.3.1.11.00 Receitas de Dívida Ativa no valor de R\$. 200.000,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 13 de dezembro de 2013.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº
"117/2013, Dispõe sobre abertura de credito adicional
especial no Orçamento vigente e dá outras
providencias".

A Comissão Permanente de Justiça e
Redação, após analisar e devidamente apreciar o
Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar
Parecer Favorável

É o Parecer.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.

Presidente – Antonio Correia

Relator – João de Paula

Membro – Celma Mesabarba



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Parecer sobre o Projeto de Lei nº
"117/2013, Dispõe sobre abertura de crédito adicional
especial no Orçamento vigente e dá outras
providências".**

A Comissão Permanente de Finanças e
Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o
Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar
Parecer Favorável.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.

Presidente – Adilson dos Santos

Relator – Sebastião Carneiro

Membro – Darcy tomaz